

Boletim de Serviço

nº 361, 13 novembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 346, 10 de novembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 347, 13 de novembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 348, 13 de novembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 349, 13 de novembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 350, 13 de novembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 351, 13 de novembro de 2023	10
Portaria - SEI nº 352, 13 de novembro de 2023	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
Portaria - SEI nº 702, 13 de novembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 703, 13 de novembro de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 346, 10 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais – HUF – filiais da EBSEERH, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) – Filial Ebserh, que passa a ser formado pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NO COMITÊ
Raquel Ferreira de Moura	223****	Gerência Administrativa (indicados)	Titular Suplente
Amanda Alves Rodrigues	325****		
Felipe Pereira Marra Gomes	221****	Superintendência (indicados)	Titular Suplente
Diegue Xavier Braga	325****		
Marjory Cristina Donato	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa (indicados)	Titular Suplente
Graziella Paula de Oliveira Neri	210****		

Amanda Gomes Viana	331****	Gerência de Atenção à Saúde (indicados)	Titular Suplente
Jerssycca Paula dos Santos Nascimento	103****		
Lorena Ferreira Pilicie	210****	Empregado de Nível Superior (eleito)	Titular Suplente
Rômulo Soares Dias	325****		
Francisca Bárbara Gomes da Silva	324****	Empregado de Nível Técnico (eleito)	Titular Suplente
Eveline Caldas de Sousa Simião	224****		
Suélen Cristina Campos	326****	Empregado de Nível Médio (eleito)	Titular Suplente
Isis Aparecida Alves	325****		

Art. 2º Instituir Raquel Ferreira de Moura como coordenadora do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) e Amanda Alves Rodrigues como coordenadora substituta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 72, de 01 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 347, 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC- UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roseane Eloiza Máximo Silva**, matrícula **SIAPE 110******, como **liderança do Serviço Médico de Radioterapia**, vinculado à Unidade de Oncologia, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 348, 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HCUFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Bruno de Carvalho Dornelas**, matrícula SIAPE UFU 592***, como liderança do **Serviço Médico de Patologia**, vinculado à Unidade de Clínica Médica, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 349, 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HCUFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Suzanne de Freitas Rocha**, matrícula SIAPE EBSEH 128***, como liderança de Clínica Médica, vinculado à Unidade de Urgência e Emergência, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 350, 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PRISCILA IVANCHUK DAMIAN**, Matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.010630/2023-62, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 351, 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAIS JORGE RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de Médica, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.013206/2023-70, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 352, 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDERSON JOSE ALVES**, Matrícula SIAPE nº 324****, ocupante do cargo de Médico, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.013350/2023-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 702, 13 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.023495/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Produtos para Saúde: HEMODIÁLISE** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Vanessa da Silva Pessoa	185****	Enfermeira	Unidade do Sistema Urinário	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	14/11/2023	07/02/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	Área Demandante				

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 703, 13 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024979/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Inscrições no curso in company Protocolos de Enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Raquel Ferreira de Moura	323****	Pedagoga	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	14/11/2023	04/12/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	05/12/2023	10/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	11/12/2023	16/12/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	17/12/2023	18/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	19/12/2023	21/12/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	22/12/2023	01/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH